
 FAFIPA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba Reconhecida pelo governo Federal conforme Decreto nº 69599 de 23/11/1971 CNPJ 80904402/0001-50 Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small> <small>Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</small>
--	---	--

PORTARIA N.º 022/2011-DG

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Professor Ms. Antonio Rodrigues Varela Neto, no uso de suas atribuições e em obediência a Legislação pertinente em vigor e em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, atendendo também disposições da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; e Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º) – Homologar o relatório de abertura, análise e julgamento de propostas, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, desta Instituição de Ensino Superior, nos termos do Edital n.º 007/2011-CPL, de 04 de Julho de 2011, Convite n.º 005/2011, Processo n.º 007/2011, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba com a seguinte adjudicação:

Empresa Adjudicada / Item	Valor Total
ITEM 1 - ELETROLÍDER COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Endereço: Av. Paraná, 469 – Centro - Paranaíba – PR- CEP 87.704-100 CNPJ(MF): 08.021.532/0001-17- Inscrição Estadual: 903.76666-26	R\$ 2.607,00
ITEM 2 - ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Endereço: Rua Manoel Ribas, nº 1244 – Centro – Paranaíba – PR CEP 87.704-000 CNPJ(MF): 08.028.641/0001-66 - Inscrição Estadual: 903.72730-63	R\$ 207,80
TOTAL	R\$ 2.814,80

Dotação / Elemento de Despesa 3390.3016	Fontes de recursos 100	Órgão 45 – SETI/PR	Unidade 46–UNESPAR / 11–FAFIPA
---	----------------------------------	------------------------------	--

Art. 2.o) – Fica convocada a empresa mencionada no Art. 1.o para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, efetivar a assinatura do contrato, objeto da presente licitação.

Art. 3.o) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, aos três dias do mês Agosto de dois mil e onze (03.08.2011).

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
-Diretor-